

TC 020.186/2010-0 (Princ. + 10 Vol.)

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicional: Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA

Responsável: Rosilene Nepomuceno Albuquerque – CPF 832.654.813-87

Interessado: FNDE

Proposta: Prorrogação de prazo - Ofício nº 3031-SECEX-MA

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

Ante as razões apresentadas pela Sra. Rosilene Nepomuceno Albuquerque, à Peça 67), e com fulcro no art. 8º da Resolução TCU nº 170/2004, e na delegação de competência concedida pela Portaria n.º Portaria_MIN-JM nº 2011-1 do Exmo. Ministro-Relator JOSÉ MÚCIO MONTEIRO, concedo prorrogação de prazo para atendimento do Ofício 3031/2012-SECEX-MA (Peça 60) por mais 15 (quinze) dias, a contar de 17/1/2013, tendo em vista que o pedido foi protocolado nesta Secretaria em 26/12/2012, mas somente submetido a despacho nesta data. O novo vencimento, portanto, se dará em **4/2/2013**.

Cabe destacar que se o pedido fosse atendido levando-se em conta a data de protocolo, a concessão de prazo de 15 dias se revelaria inútil, pois ao receber o ofício de comunicação da dilação, a responsável se veria diante de prazo já sucumbido.

Revela inferir que o nº do ofício mencionado no pedido (Ofício 3005) está incorreto, conforme se verifica nos autos, sendo que o nº correto é Ofício 3031/2012-SECEX-MA.

Por fim, é de acentuar que o Sr. Henrique Jorge Silveira, signatário do pedido de prorrogação, à guisa de procurador da Sra. Rosilene Nepomuceno Albuquerque, não a representa mais conforme se verifica na aba “Representações Legais” no e-TCU. Contudo, com base no formalismo moderado, a análise e atendimento do pleito pode prosseguir.

Dê-se ciência ao interessado.

Secex-MA, 14/01/2013.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário